



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2011

III

Série

Número 4

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

...

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:

Aviso de Projecto de Portaria de Extensão do CCT entre a ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção, Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras..... 2

Convenções Colectivas de Trabalho:

CCT entre a ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção, Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras..... 3

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho**Despachos:**

...

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:

Aviso de Projecto de Portaria de Extensão do CCT entre a ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção, Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras .

Nos termos e para os efeitos dos artigos 516.º do Código do Trabalho, e 114.º e 116.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo presente o disposto no art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, torna-se público que se encontra em estudo nos serviços competentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a eventual emissão de uma Portaria de Extensão do CCT entre a ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção, Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras, publicado neste JORAM.

Nos termos legais, podem os interessados, nos 15 dias seguintes ao da publicação do presente Aviso, deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projecto.

Têm legitimidade para tal, quaisquer particulares, pessoas singulares ou colectivas, que possam ser, ainda que indirectamente, afectadas pela emissão do referido Regulamento de Extensão.

Assim para os devidos efeitos se publica o projecto de portaria e a respectiva nota justificativa:

Nota Justificativa

No JORAM, III Série, n.º 4, de 17 de Fevereiro de 2011, é publicada a Convenção Colectiva de Trabalho referida em epígrafe.

Considerando que essa convenção abrange apenas as relações de trabalho estabelecidas entre os sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao sector e tendo em vista o objectivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Deste modo verifica-se a existência de circunstâncias sociais e económicas que justificam a presente extensão;

AVISO DE PROJECTO DE PORTARIA DE EXTENSÃO DO CCT ENTRE A ASSICOM - ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA, ASSOCIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E O SITAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - REVISÃO SALARIAL E OUTRAS.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de Setembro, do art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e nos termos previstos no art.º 514.º e do n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos, o seguinte:

Artigo 1.º

As disposições constantes do CCT entre a ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção, Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras, publicado no JORAM, III Série, n.º 4, de 17 de Fevereiro de 2011, são tornadas aplicáveis na Região Autónoma da Madeira:

- a) às relações de trabalho estabelecidas entre empregadores, não filiados na associação de empregadores outorgante, que prossigam a actividade económica abrangida, e aos trabalhadores ao serviço dos mesmos, das profissões e categorias previstas, filiados ou não na associação sindical signatária.
- b) aos trabalhadores não filiados na associação sindical signatária, das profissões e categorias previstas, ao serviço de empregadores filiados na associação de empregadores outorgante.

Artigo 2.º

A presente Portaria de Extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos quanto à tabela salarial desde 1 de Janeiro de 2011.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 7 de Fevereiro de 2011. O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO:

CCT entre a ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção, Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras.

Artigo 1º - Entre a ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção da RAM, por um lado, e, por outro, o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da RAM, é celebrada a presente revisão da Tabela Salarial e Cláusulas de expressão pecuniária do CCT para o Sector de Empregados de Escritório, Comércio e Serviços da RAM, publicado no JORAM n.º 2, 2.º Suplemento, II série de 21/01/1982, JORAM n.º 5, III série de 03 de Março /2010 e do art.º 544, da Lei 99/2003 de 27 de Agosto, denunciar a tabela salarial e Cláusulas pecuniárias e propõe, em substituição das mesmas, as Cláusulas e tabela que se anexa e se dão aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - A revisão é como se segue:

Artigo 3º - Em representação da ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção da RAM, estiveram na negociação João Carlos Teixeira Baltazar Gomes, Vice-Presidente e João Renato Pinto, Secretário da Direcção e em representação do SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da RAM, Ivo Moniz da Silva, Presidente da Direcção, Valdemar Hipólito Santos, Vice-Presidente.

CAPÍTULO I**(Área, Âmbito e Vigência)**

Cláusula 1.^a

(Área e Âmbito)

1 - O presente Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) obriga, na Região Autónoma da Madeira, por um lado, as Empresas filiadas na ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção da RAM e, por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço com categorias profissionais constantes deste Instrumento, que estejam filiados no SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da RAM, e, ainda, os trabalhadores ao serviço das Associações signatárias.

2 - Os Outorgantes obrigam-se a requerer em conjunto à Direcção Regional do Trabalho o respectivo Regulamento de Extensão a todas as empresas que desenvolvam actividade económica no âmbito da presente Convenção e a todos os trabalhadores ao seu serviço, filiados ou não, nos casos em que aquela entidade não emitir tal Regulamento.

Cláusula 2.^a

(Vigência, Denúncia e Revisão)

1 - Esta Tabela Salarial e Cláusulas de expressão pecuniária, produzem efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2011.

2 - Qualquer das partes poderá denunciar o CCT nos termos previstos na Lei.

3 - Mantém a redacção em vigor.

Cláusula 36.^a

(Complemento de retribuição dos Empregados de Porta e dos Chefes de pessoal menor)

Os Empregados de Porta têm direito a um acréscimo de **10%** a incidir sobre as vendas efectuadas aos clientes por eles conseguidos ou angariados.

O Contínuo a exercer as funções de Chefe de Pessoal Menor, auferirá mensalmente **27,76€** para além da retribuição mensal.

Cláusula 39.^a

(Abono para Falhas)

1 - Os profissionais com as categorias de Caixa de Escritório, Tesoureiro, Cobrador e Caixa de Comércio, terão direito a receber, além do ordenado mensal, um abono para falhas correspondente a **41,65 €** (quarenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), pago e apurado mensalmente.

2 - Igual

3 - Igual

Tabela Salarial**SITAM / ASSICOM
2011****Escritórios, Comércio e Serviços**

Graus	Categorias	Remunerações
I	Administrador Director Comercial Gerente a)	1.324,68€
II	Chefe de Escritório ou Chefe de Serviços Administrativos Chefe de Contabilidade Auditor Contabilista Técnico de Contas	1.086,05€
III	Chefe de Pessoal Chefe de Secção Chefe de Contencioso Director Pessoal (Indústria Hoteleira) Chefe de Secção Mecanográfica Chefe de Secção de Máquinas de Contabilidade Chefe de Secção de Informática Chefe de Vendas Guarda Livros Tesoureiro Programador de Informática Programador Mecanográfico	882,31€

Graus	Categorias	Remunerações
IV	Gerente Comercial Vendedor Pracista de 1. ^a sem Comissão	790,70€
V	Ajudante de Guarda Livros Secretário/a Correspondente em Língua Estrangeira Escriturário de 1. ^a Empregado de Serviços Jurídicos Operador Mecanográfico de 1. ^a Operador de Computador de 1. ^a Caixa Despachante de Escritório	766,90€
VI	Caixeiro Encarregado Inspector de Vendas Est. Dactil. Em Língua Estrangeira Operador Máquina de Contabilidade 1. ^a Perf. Verificador de 1. ^a Escriturário de 2. ^a Operador Computador de 2. ^a Vendedor Pracista de 2. ^a sem Comissão Caixeiro Facturador Decorador	714,15€
VII	Caixeiro Chefe de Secção Caixeiro Chefe de Compras Encarregado/a Telefonista	665,37€
VIII	Prospector de Vendas ou Mercados Técnico de Vendas Vendedor Especializado Caixeiro Viajante Est. Dactil. em Língua Portuguesa Operador de Telex em Língua Estrangeira Caixeiro de 1. ^a Escriturário de 3. ^a Recepcionista Apontador Cobrador de 1. ^a Operador de Computador Estagiário de 2. ^o Ano	657,44€
IX	Caixeiro de Praça e Mar Vendedor Pracista de 1. ^a com Comissão Demonstrador Dactilógrafo de 1. ^a Caixeiro de 2. ^a Cobrador de 2. ^a Conferente Escriturário Estagiário de 4. ^o Ano	609,98€

Graus	Categorias	Remunerações
X	Operador de Telex em Língua Portuguesa Operador de Computador Estagiário de 1. ^o Ano	569,13€
XI	Telefonista de 1. ^a Dactilógrafo de 2. ^a Caixeiro de 3. ^a Escriturário Estagiário de 3. ^o Ano Contínuo Porteiro Guarda Vendedor Ambulante	552,62€
XII	Caixa de Comércio Vendedor Pracista de 2. ^a com Comissão Telefonista de 2. ^a Operador Mecânico Estagiário Operador de Máq. Cont. Estagiário Perfurador Verificador Estagiário Recepcionista Estagiário Operador Máq. Embalar Distribuidor Embalador Manual Empregado de Limpeza (Servente)	524,25€
XIII	Escriturário Estagiário de 2. ^o Ano	474,80€ b)
XIV	Caixeiro Estagiário de 3. ^o Ano Escriturário Estagiário de 1. ^o Ano	445,11€ b)
XV	Caixeiro Estagiário de 2. ^o Ano Empregado de Porta	393,70€ b)
XVI	Técnico de Contas em Regime Livre	364,74€ b)
XVII	Paquete de 17 Anos Caixeiro Estagiário de 1. ^o Ano	346,90€ b)
XVIII	Paquete de 16 Anos Empregado de Limpeza Menor de 18 anos (servente) Corresp. Em Língua Estrangeira em Regime Livre Guarda Livros em Regime Livre	304,07€ b)
XIX	Caixeiro Prat. de 3. ^o Ano	278,95€ b)
XX	Paquete de 15 Anos Caixeiro Prat. De 2. ^o Ano	270,35€ b)
XXI	Caixeiro Prat. de 1. ^o Ano	270,35€ b)

- a) Aplica-se exclusivamente aos profissionais sem participação no capital social da entidade para quem trabalham.
- b) SMR - Sálario Mínimo Regional.

Para os profissionais em Regime Livre é tomada como base 1 hora por dia, 1 dia por semana.

Nota: A Tabela Salarial produz efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

Declaração

Declaramos conforme previsto na alínea g), do artº 492º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, que o número de empregadores abrangidos pela presente Convenção Colectiva é de 480 e que os trabalhadores abrangidos são 1230.

Funchal, 21 de Janeiro de 2011.

SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da RAM.

Ivo Moniz da Silva (Presidente da Direcção)
Valdemar Hipólito Santos (Vice Presidente de Direcção)

ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção da RAM.

João Carlos Teixeira Baltazar Gomes (Vice-Presidente)
João Renato Pinto (Secretário de Direcção)

Depositado em 18 de Fevereiro de 2011, a fl.ªs 46 verso do livro n.º 2 com o n.º 2/2011, nos termos do artigo 494.º do Código de Trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

IMPRESSÃO

DEPÓSITO LEGAL

Direcção Regional do Trabalho
Divisão do Jornal Oficial
Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)